

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: b31wpibw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/08/2022 Projeto de lei nº 754/2022 Protocolo nº 9483/2022 Processo nº 1788/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

Institui exame preventivo e tratamento da disфонia aos profissionais em educação que atuem em salas de aula no Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os profissionais em educação que atuam em salas de aula terão a garantia, gratuita, de exame preventivo à disфонia a realizar-se em janeiro ou mês anterior ao início do ano letivo quando houver calendário extraordinário.

Parágrafo único. Poderão ser realizados os exames nos demais meses de férias anuais a opção do profissional em educação.

Art. 2º. Sendo diagnosticada a disфонia e/ou qualquer outra alteração de saúde, deve o profissional em educação ser submetido imediatamente ao tratamento clínico.

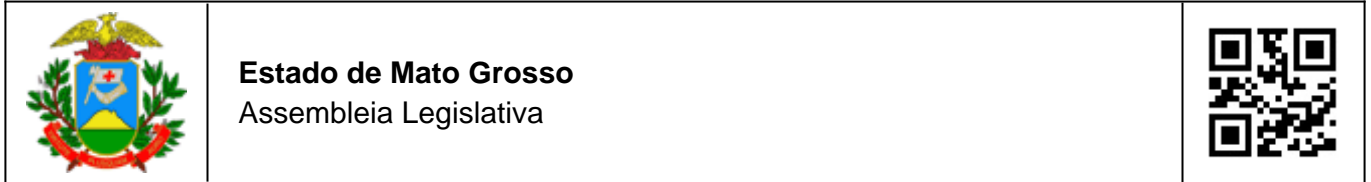
Art. 3º. Os exames preventivos podem ser agendados e realizados junto à Secretária de Estado de Saúde – SES/MT.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a realização de exames preventivos para disфонia aos profissionais em educação que atuem nas salas de aula no âmbito de todo o Estado de Mato Grosso, além disso, busca também a realização do respectivo tratamento clínico adequado, a fim de que estes profissionais tenham auxílio e possam realizar suas atividades de forma habitual.

A disфонia consiste em uma alteração ou dificuldade na emissão da voz, sendo muitas vezes confundida com a rouquidão, contudo, esta condição é apenas uma das diversas que a disфонia pode apresentar, além disso,



os sintomas desta alteração podem surgir a qualquer momento da vida e podem ter inúmeras causas que vão desde um resfriado comum até tumores malignos.

Ante o exposto, entre os profissionais que possuem na comunicação um elemento essencial para viabilizar seu trabalho, estão os professores, que diariamente utilizam a voz como instrumento para promover vínculos diretos com o aluno, a família, a instituição e o próprio ensino, por isso, estão frequentemente suscetíveis a disfonia, a qual pode agravar para um sério problema de saúde caso não seja diagnosticada e tratada o quanto antes.

Com o desenvolvimento da doença e não feito o diagnóstico, é acarretada mais ausências e menos condições de trabalho para estes profissionais, o que dificulta a ótima qualidade da educação em nossas escolas. Este projeto foi baseado no Projeto de Lei nº. 351/2022 do Estado do Amazonas.

Assim sendo, buscando **prevenir** males piores para a saúde destes profissionais, bem como a desvalorização e o desfavorecimento das condições dignas de trabalho, o presente projeto de lei é proposto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Agosto de 2022

Thiago Silva
Deputado Estadual